

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Jacobina

ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO

PORTARIA

PORTARIA

PORTARIA

PORTARIA

EXTRATO

EXTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Iago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-290- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Como Prefeito do Município de Jacobina, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, cujo objeto aquisição de peças originais para a Patrol R6 140-B New Holland.

RATIFICO E HOMOLOGO com fulcro no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº **023/2020**.

Jacobina, 15 de outubro de 2020.

LUCIANO ANTONIO PINHEIRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590
CNPJ 14.197.586/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº023/2020. Obj: aquisição de peças originais para a Patrol R6 140-B New Holland.
Fundamentação legal: Art. 25, inciso I Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacobina. **Contratada:**
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. Valor: R\$ 8.928,68.

PORTARIA

PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J. 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 Centro.
Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74)3621-3233
<http://www.jacobina.ba.gov.br>

PORTARIA DE Nº221, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora **DEBORA SILVEIRA SILVA**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias à servidora, **DEBORA SILVEIRA SILVA**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município de Jacobina, como prevê o artigo 89, inciso I e artigo 91, da lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 13/10/2020, e terminando em 12/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de outubro de 2020.

Luciano Antonio Pinheiro
Prefeito Municipal

Roberval Henrique Ferreira
Secretário da Educação

PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J. 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 Centro,
Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74)3621-3233
<http://www.jacobina.ba.gov.br>

PORTARIA DE Nº207-2, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora **SANDRA MARIA VIEIRA MOREIRA ARAÚJO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias a servidora **SANDRA MARIA VIEIRA MOREIRA ARAÚJO**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município de Jacobina, como prevê o artigo 89, inciso I e artigo 91, da lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 21/09/2020, e terminando em 20/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2020.

Luciano Antonio Pinheiro
Prefeito Municipal

Roberval Henrique Ferreira
Secretário da Educação

PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J. 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 Centro,
Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74)3621-3233
<http://www.jacobina.ba.gov.br>

PORTARIA DE Nº220-1, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor **VICENTE MOREIRA DIAS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias ao servidor **VICENTE MOREIRA DIAS**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura do Município de Jacobina, como prevê o artigo 89, inciso I e artigo 91, da lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 06/10/2020, e terminando em 05/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 06 de outubro de 2020.

Luciano Antonio Pinheiro
Prefeito Municipal

Roberval Henrique Ferreira
Secretário da Educação